

MENSAGEM Nº 051/2026

Rio do Sul, 25 de junho de 2026

Senhora Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL”**.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária à abertura de dotação específica destinada à execução do Termo de Convênio Simplificado nº 2026CS001093, celebrado entre o Município de Rio do Sul e o Governo do Estado de Santa Catarina.

O referido convênio objetiva a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da estrutura operacional da Defesa Civil Municipal, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e desastres, em benefício da segurança da população e da eficiência da atuação do órgão.

A abertura da correspondente dotação orçamentária constitui medida indispensável para viabilizar a correta execução dos recursos transferidos pelo Estado, em observância às normas de direito financeiro e orçamentário, assegurando a regularidade da execução da despesa, bem como a transparência e a adequada gestão dos recursos públicos.

Diante disso, considerando as peculiaridades inerentes ao período eleitoral e a necessidade de observância dos prazos legais e operacionais estabelecidos para a formalização dos atos indispensáveis à destinação dos recursos estaduais, requer-se a apreciação da presente matéria em sessão extraordinária, a fim de evitar prejuízos à execução do convênio e à consecução do interesse público.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito de Rio do Sul

Exma. Sra.
MARCELA BAPTISTA BAUMGARTEN DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI Nº/2026.

**“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL”**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada até o limite de R\$ 249.704,26 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

96.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
96.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
2.007	Manutenção do Fundo de Defesa Civil	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$ 249.704,26
TOTAL		R\$ 249.704,26

Art. 2º Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial até o limite de R\$ 249.704,26 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

86.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
86.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1100	Execução de Obras, Convênios, Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$ 249.704,26
TOTAL		R\$ 249.704,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
25 de junho de 2026

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul